



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Ofício nº 190/2025 - GAB/PRES.

Campo Mourão, 27 de março de 2025.

Senhor Presidente,

Cientificamos que foi aprovada por unanimidade em Plenário a **Moção de Apoio** protocolada sob nº **02/2025**, de autoria dos Vereadores: **Marcio Berbet, Claudemir Macedo de Souza, Devanildo Parma Bassi, Edilson Vedovatti Martins, Eliane Regina da Silva, Elvira Maria Schen Lima, Geraldo Augusto Foltran Teixeira, Helio Gonçalves, Marcio Toshiyuki Kaneda Moraes, Sidnei de Souza Jardim e Jadir Soares**, que o presente subscreve, referente ao PDL 3/2025, que susta os efeitos da Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e ao PL 1904/2024, que visa impedir que o aborto seja reconhecido como direito, sem previsão de limite de tempo gestacional, durante todos os nove meses da gravidez, até o momento do parto.

Respeitosamente,

Jadir Soares
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **David Samuel Alcolumbre Tobelem**,
Senado Federal

sen.davialcolumbre@senado.leg.br

Avenida Luiz Carlos de Araújo Monteiro, 197 - Jardim Equatorial - Anexo 2 Ala Affonso
Arinos Gabinete 10
68903-008 – Macapa - AP.

/apl

